



PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRECTO AJ/19/2020

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Objecto do contrato

Aquisição de serviços no âmbito da regularização de calhaus nas praias da Vila de Ponta do Sol, Lugar de Baixo, Anjos e Madalena do Mar..

Entidade Adjudicante

A entidade adjudicante é o Município da Ponta do Sol, situada em Rua de Santo António, 5, 9360-219 Ponta da Sol, com os números de telefone 291972106 e de fax 291972711 e com o endereço electrónico contratacao@cm-pontadosol.pt

Órgão responsável pela decisão de contratar

A decisão de contratar é da responsabilidade do Presidente (Competências Próprias) .

Previsão de renovações

Não

Tipo do contrato

Aquisição de Serviços.

Critério

O procedimento será realizado através do critério do valor.

Fundamentação para a escolha do procedimento de formação do contrato

Artigo 20.º, n.º 1, alínea d) do Código dos Contratos Públicos e artigo 4.º, nº 1 do DLR nº 34/2008/M, de 14.08

Preço Base

O preço base fixado será de 26.990,00 euros.

Documentos que deverão ser obrigatoriamente apresentados com a proposta

- As propostas, assim como todos os documentos submetidos na plataforma electrónica, devem ser assinados com recurso a certificados qualificados de assinatura electrónica próprios ou dos seus representantes legais, nos termos do disposto no art.º 54 da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto. ;
- Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I-M ao presente convite do qual faz parte integrante – alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º, conforme aplicável do Código dos Contratos Públicos (CCP) e o artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto.;
- Documento que contenha o preço proposto de acordo com o qual o concorrente se dispõe a contratar, elaborado em conformidade com o modelo do anexo II ao presente convite do qual faz parte integrante – alínea b) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).;
- No caso de pessoa coletiva, deverá entregar uma cópia da Certidão Permanente de Inscrição no Registo Comercial, ou declaração de identificação do concorrente, com indicação expressa de autorização para a sua verificação através de meios electrónicos, no caso de pessoa singular, declaração onde conste o nome, número de contribuinte, número de bilhete de identidade, data da sua emissão, entidade emissora e morada completa.;
- Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter à plataforma electrónica um documento electrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante. ;
- Nos documentos electrónicos com ficheiros compactados em formato "ZIP" ou equivalente, a oposição de uma assinatura electrónica qualificada deve ocorrer em cada um dos documentos electrónicos que os constituem, assegurando-lhes nos termos da Lei a força probatória de documento particular assinado, sob pena de causa de exclusão da proposta nos termos do art.º 146.º do CCP. ;
- Quaisquer outros documentos que o concorrente considere indispensáveis para efeitos do disposto na alínea b) do nº1 do artigo 57º do CCP.

Idioma dos documentos da proposta

Nos termos do número 3 do artigo 58.º do CCP, quaisquer outros documentos que o concorrente apresente por os considerar indispensáveis, podem ser redigidos em Português

Documentos de habilitação que deverão ser obrigatoriamente apresentados

- Anexo Q da última informação empresarial simplificada (IES).;
- Anexo R do IVA da última declaração periódica do IVA.;
- Certidão comprovativa de situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal.;
- Certificado do registo criminal de pessoas singulares ou coletivas e seus titulares dos respetivos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, que se encontrem em efetividade de funções.;
- Declaração comprovativa de situação regularizada relativamente a dívidas por contribuições para a segurança social em Portugal.;
- Declaração elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo II-M ao presente convite do qual faz parte integrante – alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e o n.º 1 do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/2008/M, de 14 de agosto, na sua redação atual.;
- Identificação completa (através de cópias do B.I. e do cartão de contribuinte ou cartão do cidadão e indicação de residência) da(s) pessoa(s) que assinará(ão) o contrato, com junção dos documentos que atribuem poderes para o efeito;
- Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter à plataforma electrónica um documento electrónico oficial indicando o poder de representação e a assinatura do assinante. ;
- Nos documentos electrónicos com formato "ZIP" ou equivalente, a oposição de uma assinatura electrónica qualificada deve ocorrer em cada um dos documentos electrónicos que os constituem, assegurando-lhes nos termos da Lei essa forma a força probatória de documento particular assinado. ;
- Os adjudicatários que considerem não preencher as condições legais relativas ao cumprimento das obrigações declarativas referidas nos pontos anteriores, devem apresentar declaração sob compromisso de honra, subscrita por quem os obriga, referindo expressamente essa situação, em conformidade com o modelo constante do Anexo A ao presente convite do qual faz parte integrante.;
- Todos os documentos submetidos na plataforma electrónica devem ser assinados com recurso a certificados qualificados de assinatura electrónica próprios ou dos seus representantes legais, nos termos do disposto no art.º 54 da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto. ;
- Última Declaração de Rendimentos e Retenções Residentes (modelo 10) e DMR.;
- Última Declaração de Rendimentos modelo 3 ou modelo 22, este último acompanhado do Anexo C, caso o Adjudicatário tenha exercido neste período atividade na Região Autónoma da Madeira, bem como enquanto se mantiver em vigor o respetivo contrato..

Prazo de entrega dos documentos de habilitação

O prazo para a entrega dos documentos de habilitação é de 3 dias após a data de adjudicação até às 23 horas e 59 minutos.

Prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados

O prazo para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos de habilitação apresentados é de 2 dias.

Prazo para entrega da proposta

O prazo limite para a apresentação das propostas é de 5 dias a contar a partir da data do envio dos convites, até as 17 horas.

Prazo durante o qual os concorrentes são obrigados a manter a respectiva proposta

66 dias a contar do termo do prazo para apresentação das propostas.

Modo de apresentação da proposta



Os documentos que constituem a proposta devem ser apresentados através da plataforma electrónica acinGov (www.acingov.pt).

Não é admissível a apresentação de propostas variantes.

Pedidos de esclarecimentos

Todas as questões e/ou pedidos de esclarecimento deverão ser colocados ao órgão competente.

Prestação da caução

Não é exigida a prestação de caução.

* Este documento, bem como todas as peças do procedimento, foi assinado digitalmente pelo órgão responsável pela decisão de contratar no momento da aprovação de abertura do procedimento.